PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Inhapim

2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Inhapim

AV. PAU BRASIL, 31 - - LOTEAM.RECANTO VERDE - 3315-3350

Execução de Título Extrajudicial

575 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

2ª VARA CÍVEL\CRIME
PROCESSO: 5001492-45.2023.8.13.0309 (PROCESSO ELETRÔNICO) MANDADO: 6
NOSSO Nº: 501726-1

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.
EXECUTADO(A): UNIAO NUTRICAO ANIMAL LTDA

Pessoa cujo(s) bem(ns) será(ão) penhorado(s):
UNIAO NUTRICAO ANIMAL LTDA - CNPJ: 29.344.577/0001-00
Endereço:
CR.CÓRREGO IAPU, 00 - Fone:
CÓRREGO IAPU - CEP: 35190000 - IAPU/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado (a) que, em cumprimento a este, proceda à PENHORA em tantos bens do executado quanto bastem para a integral pagamento da dívida, no valor de R$,, calculado na data / /, mais acréscimos legais e custas processuais.

Feita a penhora, INTIME-SE, imediatamente, o executado e o cônjuge, se casado for, na hipótese da penhora recair sobre imóveis.

Proceda-se, a seguir, à avaliação de cada bem.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO
Reboque Dolly 2E, placa RFU1G47 (Chassi 9ADM0452LMM468668)

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
PAULO HENRIQUE LOPES
REGIÃO: 39 - ZONA RURAL DE IAPU 70KM

Mandado: **6**

Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

INHAPIM, 30 de julho de 2026.

Escrivã(o) Judicial: NATÁLIA STURZENECKER DE SIQUEIRA TAVARES
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento do mandado retro, dirigi-me ao local nele indicado, e, sendo aí, procedi à penhora e avaliação do bem nele indicado, conforme auto anexo, intimando a executada, na pessoa de seu representante legal, Sr. Rafael Melo Sousa, da penhora e avaliação realizadas e do prazo para impugná-la, tendo ele se declarado ciente, exarando a sua assinatura no Mandado.

O referido é verdade do que dou fé.

Inhapim, 07 de agosto de 2026.

Paulo Henrique Lopes
Oficial de Justiça

Número do documento: 26081013393211000010722837398
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081013393211000010722837398
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE LOPES - 10/08/2026 13:39:32

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos sete (07) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), eu, Oficial de Justiça Avaliador, cumprindo o respeitável mandado do MM. Juiz de Direito, extraído dos autos do processo de nº 5001498-45.2023.8.13.0302, em curso pela Secretaria da 2ª Vara desta Comarca de Inhapim-MG, dirigi-me C° Japu BR 458 mun. de Japu/M.G., e, sendo aí, informado dos bens do(s) executado(s) Unisa Nutrição Animal Ltda, **penhorei** e **avaliei** o seguinte:

Relógio Dolly, 26, placa RFU1G47, Random RE DL1, cor preta, ano 2020/2021 com pneus em bom estado, aparentando no geral bom estado de conservação, dando em avaliação o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Feita a penhora e avaliação, **depositei** o(s) bem(ens) penhorado(s) e avaliado(s) em mãos e poderes do(a) Sr.(a) Raquel Melo Sousa, CPF 054.611.306-07, o(a) qual se obrigou, sob as penas da lei, a não abrir mão do depósito, a não ser por ordem judicial. Para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

-PAULO HENRIQUE LOPES-
-OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR-

Raquel Melo Sousa
-DEPOSITÁRIO-